



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 474
Decisão da CEECA	Nº 1047/2017	
Referência	Processo nº 1075291/2017	
Interessado	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA - CEECA	

EMENTA: Delegação de Competência para o exercício 2017, referente aos Processos de Interrupção e Reativação de Registro Profissional.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 474, apreciando o Processo nº 1075291/2017, que trata sobre adequação dos atos administrativos demandados pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, e; **considerando** o interesse do CREA/PB em agilizar e desburocratizar o tramite de processos; **considerando** que os processos de Interrupção e Reativação de Registro Profissional são rotineiros e de aplicação pura e simples da legislação vigente; **considerando** a urgência que o mercado competitivo requer nas tomadas de decisões; **considerando** que o CREA/PB já dispõe de procedimentos operacionais padrão orientando sobre os processos de interrupção e reativação de profissionais, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Registro (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA), devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do CREA/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEECA do exercício seguinte. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB); Otávio Alfredo Falcão de O. Lima (CEP-PB), Dinival Dantas de França Filho (SENGE-PB), Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE-PB); Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), Maria Veronica de Assis Correia (SENGE-PB); José Sérgio A. de Almeida (SENGE-PB), Giuseppe Toni Filho (SENGE-PB), Evelynne Emanuelle Pereira Lima (UNIPÊ); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB); Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB); Ovídio Catão Maribondo da Trindade (CEP-PB); Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB); Wanderley Mendes Diniz (SENGE-PB), sendo este último substituindo regimentalmente o seu titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de outubro de 2017

Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEECA – CREA/PB